



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0004064-20.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	SUMBE
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionamento de ar, subestação transformadora, cabine de medição, grupo gerador de energia e sistema de nobreaks do prédio sede do Tribunal de Justiça do Acre, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças genuínas (com garantia do fabricante mediante ressarcimento) , necessários para execução dos serviços nos locais onde estão instalados os equipamentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE Nº 30/2022**, de acordo com a Ata de Realização (id 1180366), Resultado por Fornecedor (id 1180366) e Termo de Adjudicação (id 1180372), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Grupo, a empresa **JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.153.381/0001-01**, com valor de R\$ 148.499,64 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para prestação de serviços e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 1% (um por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a **R\$ 198.499,64** (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta retificada final (id 1180164).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, **acolhe-se** o Parecer ASJUR e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 11/05/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1193868** e o código CRC **BEF698C7**.